

**OBRA – ACESSO MODIFICADO - RUA SIDNEY GUERRA**

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

|   |                                    |                    |  |
|---|------------------------------------|--------------------|--|
| <b>Tipo de obra:</b>                                  | Construção de Rodovias e Ferrovias |                    | <b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>   |
| <b>Pelo CNAE da empresa, será utilizado o SINAPI:</b> | ONERADO                            |                    | Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. |
| <b>24,03%</b>   |                                    |                    | <b>OBSERVAÇÕES</b>   |
| <b>Parâmetro</b>                                      | <b>%</b>                           | <b>Verificação</b> | Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando a base de cálculo do ISS e a respectiva alíquota (percentual entre 2% e 5%), conforme legislação municipal vigente.</u><br><br>Junto à documentação da licitação deverá ser apresentada declaração da empresa vencedora do certame informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.<br><br>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br>Dedução de 60% de materiais sobre alíquota de 5,00%                      |
| <b>Administração Central</b><br>Mín: 3,80% Máx: 4,67% | 4,67%                              | OK                 |  |
| <b>Seguros e Garantias</b><br>Mín: 0,32% Máx: 0,74%   | 0,74%                              | OK                 |  |
| <b>Riscos</b><br>Mín: 0,50% Máx: 0,97%                | 0,97%                              | OK                 |  |
| <b>Despesas Financeiras</b><br>Mín: 1,02% Máx: 1,21%  | 1,21%                              | OK                 |  |
| <b>Lucro</b><br>Mín: 6,64% Máx: 8,69%                 | 8,69%                              | OK                 |  |
| <b>Impostos: PIS</b>                                  | 0,65%                              | OK                 |  |
| <b>Impostos: COFINS</b>                               | 3,00%                              | OK                 |  |
| <b>Impostos: ISS (mun.)</b>                           | 2,00%                              | OK                 |  |
| <b>Regime de desoneração (4,50%)</b>                  |                                    |                    |  |

  
**Paulo Gilmar Bastos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 111905-D  
 Prefeitura Municipal de Erechim